

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.620, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Diário Oficial da União nº 11, de 16 de janeiro de 2018 – Seção 1– pág.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de novembro como o Dia Nacional de Educação a Distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 13ºo da República.

MICHEL TEMER
Torquato Jardim
Gustavo do Vale Rocha